

DECRETO Nº 56/2025, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre o feriado do dia 20 de novembro e ponto facultativo no dia 21 de novembro de 2025, no âmbito da Administração Pública Municipal de Curimatá, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURIMATÁ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o dia **20 de novembro** é reconhecido nacionalmente como **Dia da Consciência Negra**, data instituída pela Lei nº 141.759/2023;

CONSIDERANDO que, em razão do feriado do dia 20, faz-se necessária a adequação do expediente da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o interesse público na organização das atividades administrativas;

DECRETA:

ART. 1º - Ponto Facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal de Curimatá/PI no dia **21 de novembro de 2025** (sexta-feira), em razão do feriado do **Dia da Consciência Negra**, celebrado em 20 de novembro (quinta-feira).

ART. 2º - Os serviços essenciais deverão manter suas atividades no dia declarado como ponto facultativo, conforme escalas a serem definidas pelos responsáveis dos respectivos setores.

Parágrafo Único: Caberá aos responsáveis dos setores a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais às respectivas áreas de competência.

ART. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Curimatá/PI, 17 de novembro de 2025.

JOSÉ ADELMO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE CURIMATÁ/PI